



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVII — Nº 221

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	21389
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	21402
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	21403
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	21446
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	21473
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	21475
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Conselho Federal.....	21494

Supremo Tribunal Federal

Presidência

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992

O MINISTRO SYDNEY SANCHES, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO 18.467-5,

R E S O L V E conceder aposentadoria nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à funcionária MARIA CARVALHO MENDES VILELLA, Taquígrafo Judiciário, Classe "A" Código STF-AJ-022, Padrão III, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, com a vantagem prevista no artigo 2º § 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, na forma do artigo 8º da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989 e artigo 2º do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, observado o § 2º do artigo 3º do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, alterado pelo artigo 10 do Decreto-lei nº 2.365, de 27 de outubro de 1987, modificado pela Lei nº 7.706, de 21 de dezembro de 1988 e o artigo 2º da Lei 7.753, de 14 de abril de 1989.

MINISTRO SYDNEY SANCHES

Departamento Judiciário

Despachos

PROCESSOS DIVERSOS

(PET /0000656-9) BA

RELATOR: MIN. MARCO AURELIO
REQTE. JULIO BATISTA NEVES
ADV. CARMEM LUCIA CARDOSO CAMPOS VASCONCELOS
REQDO. COMISSAO ESPECIAL DA SINDICANCIA N. 01/91

DESPACHO:

1. Ao Ministro Presidente da Corte Sydney Sanches frente ao descompasso entre a distribuição ocorrida e o despacho de folha 205.

2. Publique-se.

Brasília, 10.11.92.

Ministro MARCO AURÉLIO
Relator

SENTENÇA ESTRANGEIRA NR. 4746-2
ORIGEM: ESTADOS UNIDOS DA AMERICA
RELATOR: MINISTRO PRESIDENTE
REQTE. RONALDO ROMULO RODRIGUES
REQTE. YEDA CHAVES RODRIGUES
ADV. CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO CATEB E OUTROS
REQDO. OS MESMOS

Vistos etc.

Atento ao que se acha certificado
à fls. 13, decreto a deserção do pedido.
Supremo Tribunal Federal, em 11 de
novembro de 1992.

Ministro SYDNEY SANCHES
Presidente

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA Nº 519-7 - CEARÁ
REQUERENTE: ESTADO DO CEARÁ (ADV.: JUDICIAEL SUDÁRIO DE PINHO). REQUERIDO: RELATOR DO MS 3509 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. IMPETRANTES: MARILZA PEIXOTO FONTENELE E OUTROS.

DECISÃO: - 1. Em face do que consta da petição inicial (fls. 2/10), dos documentos de fls. 11/55, do parecer da PGR a fls. 59/63 e dos demais elementos informativos de fls. 67/94, defiro o pedido de suspensão da medida liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 3.509, em curso perante o E. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

2. Valho-me, para isso, do disposto no art. 297 do R.I.S.T.F., no art. 4º da Lei nº 4.348, de 26.06.1964 e no art. 25 da Lei nº 8.038, de 28.05.1990.

3. A suspensão vigorará, enquanto pender o recurso a ser eventualmente interposto, ficando sem efeito, se a decisão concessiva for mantida pelo Supremo Tribunal Federal ou transitar em julgado.

Int.
Comunique-se, por ofício e "telex" ao signatário da inicial, ao Sr. Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Desembargador-Relator.

Brasília, 12 de novembro de 1992.

Ministro SYDNEY SANCHES
Presidente

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA Nº 528-6 - DISTRITO FEDERAL
REQUERENTE: DISTRITO FEDERAL. (ADV.: ELENAURO BATISTA DOS SANTOS). REQUERIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL. IMPETRANTES: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL.

DECISÃO: - O DISTRITO FEDERAL, com base no art. 4º da Lei 4.348/64, combinado com o art. 25 da Lei nº 8.038/90, requer a suspensão da execução da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos autos do Mandado de Segurança nº 2.253-DF, na qual se determinou o pagamento, aos filiados da impetrante, do percentual de 84,32%, a título de reposição de perda salarial de março de 1990, ao fundamento de direito adquirido.

Alega o requerente ameaça de grave lesão à economia pública, na hipótese de execução do decisum e aponta precedentes desta Corte em sentido contrário à decisão objeto de suspensão.

Esta Presidência, em situações semelhantes à dos autos, já teve oportunidade de suspender seguranças concedidas para o pagamento do percentual em questão (SS 298, 297, 306, 307, 308). Além disso, esta Corte já dirimiu a controvérsia, ao julgar o M.S. 21.216, relatado pelo eminente Ministro OCTAVIO GALLOTTI, em 02.12.90, concluindo em sentido desfavorável à tese dos impetrantes.

Diante do exposto, defiro o pedido, para suspender os efeitos da decisão Tribunal de Justiça do Distrito Federal, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2.253-DF, até o trânsito em julgado do acórdão.

Publique-se. Comunique-se.
Brasília, 12 de novembro de 1992.

Ministro SYDNEY SANCHES
Presidente

HABEAS CORPUS

HC. nº 69.654-6/130 - SP.

Paciente: Ivan Cleyton Ferreira Bueno. Impetrante: Ivan Cleyton Ferreira Bueno. Coatores: Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo e Juiz da Vara das Execuções Criminais de São Paulo.

DESPACHO: Vistos, etc.

Trata-se de habeas-corpus impetrado pelo paciente, pedindo o livramento condicional.

2. Pelas informações prestadas pelo Presidente do Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo, apontado como coator, verifica-se que está sendo examinado idêntico pedido pelo Juiz da Vara das Execuções Criminais.

3. Isto posto, e acolhendo a manifestação do Ministério Público Federal, declaro a incompetência desta Corte para processar e julgar o pedido e determino a remessa dos autos ao Tribunal de Alçada para que proceda como entender de direito.

4. Por se tratar de paciente preso e sem advogado constituído, determino à Secretaria que lhe envie cópia desta decisão.

Intime-se.
Brasília, 11 de novembro de 1992.

Ministro PAULO BROSSARD
Relator

HC nº 69.661-9/130-SP

Paciente: Gersino José dos Santos e outros. Impetrante: Gersino José dos Santos e outro. Coatores: Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Relator do REsp 154.050, e Subprocurador-Geral da República.

DESPACHO: Vistos, etc.

Trata-se de "habeas-corpus" impetrado pelos próprios pacientes no qual alegam constrangimento ilegal pela demora no julgamento do recurso especial nº 154.050, o que tem impedido, em face da ausência dos autos originais, a obtenção de benefícios previstos na Lei de Execução Penal.

Solicitadas as informações, esclareceu o Ministro do Superior Tribunal de Justiça, apontado como coator, que, em sessão do dia 07/10/92, aquela Corte, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, para restaurar a r. decisão monocrática.

O Ministério Público Federal, à vista das informações, manifesta-se pela prejudicialidade do pedido.

Ante o exposto, por haver cessada a alegada coação, nos termos do art. 21, IX, do RI/STF, julgo prejudicado o pedido.

Intime-se e comunique-se aos pacientes.
Brasília, 12 de novembro de 1992.

Ministro PAULO BROSSARD
Relator

HABEAS-CORPUS Nº 69.720-8 RIO GRANDE DO SUL

PACIENTE : FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
IMPETRANTE : GUILHERME DEMORO
COATOR : COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI

DESPACHO: Vistos, etc.

Trata-se de habeas corpus impetrado em favor do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Affonso Collor de Mello, alegando constrangimento ilegal por parte da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada em face de denúncias contra o Sr. Paulo César Farias.

Sustenta a impetração que o paciente, embora não possa ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções, vem tendo o seu nome injustamente mencionado no procedimento parlamentar, para servir a interesses alheios àqueles que a Constituição Federal confere como os específicos e de competência do Congresso, fato que está causando grave prejuízo à autoridade e à credibilidade do Chefe de Estado e desestabilizando a ordem econômica nacional.

O impetrante postula a concessão da ordem para determinar a cessação das atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito, no que tange ao referido senhor, devendo ater-se, pura e simplesmente, às atividades possivelmente ilícitas do Sr. Paulo César Farias.

O writ está prejudicado.

Não há como imputar, a esta altura dos fatos, coação à Comissão Parlamentar de Inquérito, cujos trabalhos já se encerraram faz algum tempo. Eventual constrangimento existente não será mais da autoridade apontada como coatora.

Assim, por tais razões, nego seguimento ao habeas corpus, frente ao art. 38 da Lei 8038/90 e ao § 1º do art. 21 do RI/STF.

Publique-se.
Brasília, 11 de novembro de 1992.

Ministro ILMAR GALVÃO
Relator

(HC /0069877-8) PB (Petição PG-STF nº 32339)

RELATOR: MIN. MARCO AURELIO
PACTE. ANTONIO NUNES GONCALVES
IMPTE. FERNANDO JOSE ALVES DE SOUZA
COATOR SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

DESPACHO:

1. Junte-se.
2. Tenho por prejudicado o pedido em face da liminar deferida.

3. Publique-se.
Brasília, 12.11.92.

Ministro MARCO AURÉLIO
Relator

(HC /0069936-7) RN

RELATOR: MIN. MARCO AURELIO
PACTE. NAPOLEAO ALVES FARIAS E OUTROS
IMPTE. EDUARDO GOMES DA SILVA
COATOR TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO:

1. Solicitem-se ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte informações sobre a hipótese. À vista destas apreciarei o pedido de concessão de liminar.

2. Publique-se.
Brasília, 12.11.92.

Ministro MARCO AURÉLIO
Relator

MANDADO DE SEGURANÇA

MS nº 21.220-9/160-DF (MEDIDA LIMINAR)
Impetrante: Ieda Izabel de Mattos Antonelli (Adv. Joê Carlos Moreira). Impetrado: Presidente da República.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional — IN
SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604-900 — Brasília/DF
Telefones: PABX: (061) 321-5566 — Fax: (061) 225-2046
Telex: (061) 1356
CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Coordenador de Produção Industrial
DIÁRIO DA JUSTIÇA — Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União
JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES — MIGUEL FELIX DOS ANJOS
Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial			Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	R\$ 286.000,00	R\$ 73.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 289.000,00	R\$ 458.000,00
Portes:					
Superfície	R\$ 145.200,00	R\$ 71.280,00	R\$ 128.040,00	R\$ 145.200,00	R\$ 262.680,00
Aéreo	R\$ 362.340,00	R\$ 178.860,00	R\$ 362.340,00	R\$ 362.340,00	R\$ 656.700,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas — SEAVEN/DICOM
Telefone: (061) 226-6812
Horário: 7:30 às 19:00 horas

AGRAVADO	: SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE TRES RIOS	ADVOGADO	: Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES
PROCESSO	: AI - 063485 / 92 - 0 . TRT DA 1a. REGIÃO	RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO
AGRAVANTE	: ROBERVAL GOUVEA MAGALHAES	RECORRENTE	: TECNICA DE SOLDAS R.Y.I. LTDA
ADVOGADO	: Dr(a). AYRES PERAFAM DE ALMEIDA	ADVOGADO	: Dr(a). YOSHIHIRO MIYAMURA
AGRAVADO	: BRADESCO SEGUROS S/A	RECORRIDO	: WILSON TADASHI IWAMOTO E OUTRO
ADVOGADO	: Dr(a). MARIA ALICE R RODRIGUES	ADVOGADO	: Dr(a). JOAO GALDINO GOMES GONCALVES
PROCESSO	: AI - 063491 / 92 - 4 . TRT DA 15a. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 063420 / 92 - 7 . TRT DA 4a. REGIÃO
RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO	RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO
AGRAVANTE	: CONFAB INDUSTRIAL S/A	RECORRENTE	: JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO	: Dr(a). MARIA LUIZA ROMANO	ADVOGADO	: Dr(a). ALINO DA COSTA MONTEIRO
AGRAVADO	: ESTEL JARENO PERES E OUTRO	RECORRIDO	: CIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA - CEE
ADVOGADO	: Dr(a). JOAO ADAMASCENO IRINEU	ADVOGADO	: Dr(a). IVO EVANGELISTA DE AVILA
PROCESSO	: AI - 063511 / 92 - 4 . TRT DA 4a. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 063447 / 92 - 5 . TRT DA 2a. REGIÃO
RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO	RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO
AGRAVANTE	: CIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA - CEE	RECORRENTE	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A
ADVOGADO	: Dr(a). ZILDA LUIZA SCHMIDT GALLO	ADVOGADO	: Dr(a). SERGIO PARENTI
AGRAVADO	: GRACIOLINO CABREIRA ALBECH E OUTROS	RECORRENTE	: NELSON GERALDO BONELLO
ADVOGADO	: Dr(a). ALINO DA COSTA MONTEIRO	ADVOGADO	: Dr(a). ROSA MARIA GUTIERREZ
PROCESSO	: AI - 063561 / 92 - 0 . TRT DA 6a. REGIÃO	RECORRIDO	: OS MESMOS
RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO	PROCESSO	: RR - 063463 / 92 - 2 . TRT DA 9a. REGIÃO
AGRAVANTE	: USINA SAO JOSE S/A	RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO
ADVOGADO	: Dr(a). ORIGENES LINS CALDAS FILHO	RECORRENTE	: TRACOM TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA
AGRAVADO	: JOAO BATISTA DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO	: Dr(a). ABILI LAZARO CASTRO DE LIMA
ADVOGADO	: Dr(a). CELSO RICARDO R SALES	RECORRIDO	: JOSE DAVID RHODEN E OUTRO
PROCESSO	: AI - 063571 / 92 - 3 . TRT DA 4a. REGIÃO	ADVOGADO	: Dr(a). GERALDO ROBERTO C VAZ DA SILVA
RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO	PROCESSO	: RR - 063614 / 92 - 3 . TRT DA 1a. REGIÃO
AGRAVANTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO
ADVOGADO	: Dr(a). HELOISA SABEDOTTI	RECORRENTE	: BANCO AMERICA DO SUL S/A
AGRAVADO	: SABINO VIEIRA LOGUERCIO	ADVOGADO	: Dr(a). ANDRE GUSTAVO B. VILLELA
ADVOGADO	: Dr(a). ADEMIR FERNANDES GONCALVES	RECORRIDO	: ADRIANA PAULA LETTIERI FERREIRA
PROCESSO	: AI - 063582 / 92 - 3 . TRT DA 4a. REGIÃO	ADVOGADO	: Dr(a). NELIO ROBERTO DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO	PROCESSO	: RR - 063634 / 92 - 0 . TRT DA 4a. REGIÃO
AGRAVANTE	: MULTIGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO
ADVOGADO	: Dr(a). OSMAR JOSE MARTINS	RECORRENTE	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGRAVADO	: ANA CLEA VIEGAS SCHULTZ	ADVOGADO	: Dr(a). DIRCEU JOSE SEBBEN
ADVOGADO	: Dr(a). MARIA LUCIA MUNIZ COUTO	RECORRIDO	: ALOISIO ARTUR DURGANTE PISTOIA E OUTROS
PROCESSO	: AI - 063668 / 92 - 6 . TRT DA 8a. REGIÃO	ADVOGADO	: Dr(a). ARMANDO PIZETTA
RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO	PROCESSO	: RR - 063649 / 92 - 0 . TRT DA 15a. REGIÃO
AGRAVANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL	RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO
ADVOGADO	: Dr(a). LUIZ CARLILE FONTENELLE	RECORRENTE	: BANCO ITAU S/A
AGRAVADO	: SIND DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICACOES E OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS DO ESTADO DO AMAPA - SINTEL/AP	ADVOGADO	: Dr(a). JOSE MARIA RIEMMA
PROCESSO	: AI - 063679 / 92 - 7 . TRT DA 18a. REGIÃO	RECORRIDO	: INACIO TEIXEIRA DA CRUZ JUNIOR
RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO	ADVOGADO	: Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES
AGRAVANTE	: ESTADO DE GOIAS	PROCESSO	: RR - 063722 / 92 - 7 . TRT DA 3a. REGIÃO
ADVOGADO	: Dr(a). SONIMAR FLEURY F. DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO
AGRAVADO	: MARLENE BAIA	RECORRENTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PROCESSO	: AI - 063691 / 92 - 4 . TRT DA 2a. REGIÃO	ADVOGADO	: Dr(a). MAURICIO DA CUNHA PEIXOTO
RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO	RECORRIDO	: MAURICIO DOS SANTOS DOMINGOS
AGRAVANTE	: BANCO DO BRASIL S/A	ADVOGADO	: Dr(a). ALBERTO SOARES DO V. GUIMARAES
ADVOGADO	: Dr(a). ROBERTO RODRIGUES DE CARVALHO	PROCESSO	: RR - 063740 / 92 - 9 . TRT DA 4a. REGIÃO
AGRAVADO	: JOAO LONGARZO	RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO
ADVOGADO	: Dr(a). RUBENS DE MENDONCA	RECORRENTE	: SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE PELOTAS
PROCESSO	: RR - 063009 / 92 - 6 . TRT DA 6a. REGIÃO	ADVOGADO	: Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES
RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO	RECORRENTE	: BANCO ITAU S/A
RECORRENTE	: USINA UNIAO E INDUSTRIA S/A	ADVOGADO	: Dr(a). JOSE MARIA RIEMMA
ADVOGADO	: Dr(a). TEREZA MARIA W BUARQUE EL-DEIR	RECORRIDO	: OS MESMOS
RECORRIDO	: JOSE SEBASTIAO DA SILVA	PROCESSO	: RR - 063022 / 92 - 1 . TRT DA 17a. REGIÃO
ADVOGADO	: Dr(a). MARCELO BARBOSA	RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO
PROCESSO	: RR - 063022 / 92 - 1 . TRT DA 17a. REGIÃO	RECORRENTE	: SOCIEDADE DE COMERCIO E DISTRIBUICAO NUTRIAL LTDA E OUTRO
RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO	ADVOGADO	: Dr(a). IVON ALCURE DO NASCIMENTO
RECORRENTE	: SOCIEDADE DE COMERCIO E DISTRIBUICAO NUTRIAL LTDA E OUTRO	RECORRIDO	: JOAO LUIZ DA CRUZ
ADVOGADO	: Dr(a). JOAO LUIZ DA CRUZ	ADVOGADO	: Dr(a). NEUSA ARAUJO BRAVIN
RECORRIDO	: Dr(a). NEUSA ARAUJO BRAVIN	PROCESSO	: RR - 063295 / 92 - 6 . TRT DA 12a. REGIÃO
ADVOGADO	: Dr(a). JOSE LOUREIRO	RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO
PROCESSO	: RR - 063331 / 92 - 2 . TRT DA 7a. REGIÃO	RECORRENTE	: BANCO BRADESCO S/A
RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO	ADVOGADO	: Dr(a). ERVIN RUBI TEIXEIRA
RECORRENTE	: MUNICIPIO DE FORTALEZA	RECORRIDO	: VALMIR JOSE DONEL
ADVOGADO	: Dr(a). LIDUINA OFELIA D. BARRETO	ADVOGADO	: Dr(a). OSCAR JOSE HILDEBRAND
RECORRIDO	: PAULO DE TARSO CAMPOS FERREIRA E OUTROS	PROCESSO	: RR - 063317 / 92 - 0 . TRT DA 3a. REGIÃO
ADVOGADO	: Dr(a). JOSE EMIDIO CARNEIRO NETO	RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO
PROCESSO	: RR - 063350 / 92 - 1 . TRT DA 13a. REGIÃO	RECORRENTE	: JOSIAS PRUDENTE
RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO	ADVOGADO	: Dr(a). DECIO FLAVIO G. TORRES FREIRE
RECORRENTE	: RADIR PEREIRA E CIA	RECORRIDO	: CONSORCIO DELLA VOLPE DE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	: Dr(a). EDUARDO SERRANOO DA ROCHA	ADVOGADO	: Dr(a). JOSE LOUREIRO
RECORRENTE	: GILBERTO GOMES DE MEDEIROS	PROCESSO	: RR - 063380 / 92 - 1 . TRT DA 2a. REGIÃO
ADVOGADO	: Dr(a). MARCOS VINICIO S. DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO
RECORRIDO	: OS MESMOS	RECORRENTE	: VIACAO AEREA SAO PAULO S/A - VASP
PROCESSO	: RR - 063380 / 92 - 1 . TRT DA 2a. REGIÃO	ADVOGADO	: Dr(a). RUY JORGE CALDAS PEREIRA
RELATOR	: MIN. UMBERTO GRILLO	RECORRIDO	: JOSE OTTO D'ABRIL
RECORRENTE	: VIACAO AEREA SAO PAULO S/A - VASP		
ADVOGADO	: Dr(a). RUY JORGE CALDAS PEREIRA		
RECORRIDO	: JOSE OTTO D'ABRIL		

Brasília, 16 de novembro de 1992.

JORGE ALOISE
Diretor da Secretaria

Superior Tribunal Militar

Auditoria de Correição da Justiça Militar

ATA No 8/92

AUDIENCIA REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 1992

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Brasília-DF, na sede da Auditoria de Correição da Justiça Militar, presentes o Juiz-Auditor Corregedor, Dr. Carlos Augusto Cardoso de Moraes Rego e a Diretora de Secretaria, Dra. Vera Regina Saliba Alves Branco, foi, pelo Corregedor, declarada aberta a audiência às 14:30 horas. A seguir, foram publicados os despachos proferidos nos autos vistos em correição no período de 01 de setembro a 16 de outubro do corrente ano, na forma do art. 45, II, letra 'h' e III, do DI. de Organização Judiciária Militar e do Provimento nº. 18 do Exmo. Sr. Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar. AF n. 2227/92, 1 vol. - AUTOS REINTEGRADOS AO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR. AUDITORIA DA 4a. C.M. ARQUIVAMENTO. EXECUCAO PENAL. AF n. 2073/92, EXE, AUD4CJM, 1 vol. Francisco Lino Caetano - Condenado. Visto, etc. Ao Arquivo do STM, oportunamente, com a ressalva de ter havido a insercao de um oficio entre as fls. 01 e 02. Brasília/DF, 10 de setembro de 1992. INSTRUCAO PROVISORIA DESERCAO. AF n. 2133/92, IPD 469/92, AUD4CJM, 1 vol. Luiz Pedro Barbosa Tostes - Deserto. INQUERITO POLICIAL-MILITAR. AF n. 2074/92, IPN 23/92, AUD4CJM, 1 vol. Joelci Martins de Barros - Indiciado. AUDITORIA DA 11a. C.M. REPRESENTACAO. INQUERITO POLICIAL-MILITAR. AF n. 2136/92, IPN 2710/92, AUD11CJM, 1 vol. Kleubis Souza de Moraes - Indiciado. O Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar, com fundamento no art. 45, inciso III, do DI. de Organização Judiciária Militar, c/c o art. 498, b, do Código de Processo Penal Militar, requer CORREICAO PARCIAL nos autos do IPN n. 2710/92 da Auditoria da 11a. C.M. nos quais figura como indiciado o MM-RC KLEUBIS SOUZA DE MORAIS, pelos motivos que passara a expor. Trata-se de IPN instaurado para se apurar, como se constata da Portaria vista as fls. 06/07, a fuga do MM-RC KLEUBIS SOUZA DE MORAIS, que, aproximadamente às 23:30 horas do dia 22.06.92, evadiu-se do baileu da Estacao Radio da Marinha em Brasília, para ato contínuo, apoderar-se da viatura oficial placa FD 8198-DF, tipo utilitário, marca TOYOTA, com a qual veio logo a capotar, provocando danos na mesma, a ponto de ter ficado a cabine totalmente destruída, enquanto empenada a carroceria e desalinhado o motor. Ao longo do Inquerito foram tomados 11 (onze) depoimentos, que, em sua maioria, poucos esclarecimentos trouxeram, pois muito mais procuravam os depoentes fugir as suas próprias responsabilidades, eis que, como é fácil de se deduzir, nada sugeriria que o Corpo da Guarda da ERNB fosse uma dependencia militar, a ponto das celas serem abertas sem a menor dificuldade pelos proprios presos. Por fim,

veio a ser ouvido o indiciado, MM KLEUBIS, que oferece uma versão fática estereotípica, esclarecendo que ele e o outro preso, aos quais vieram a se juntar outros militares, fazendo uso de uma garrafa de aguardente Pirassununga 51, promoviam, dentro das próprias celas, uma festa para comemorar a baixa do Serviço Ativo da Marinha, que iria acontecer naquela mesma semana; embriagado, resolveu simplesmente sair do local, jamais com o propósito de fuga, com a finalidade inicial de comprar mais bebidas alcoólicas, posteriormente transformada na aquisição de material higiênico. Para tanto, utilizou-se da viatura militar, mas, como era inabilitado e ainda por cima estava bebado, não foi feliz na condução da mesma, acabando por capotar provocando graves danos no Toyota. O Sr. Encarregado do IPH, sem reinarquirit os demais envolvidos ou mesmo diligenciar para apurar quanto ao estado de embriaguez do indiciado, ate porque este, em razão dos ferimentos sofridos quando do acidente, teve que receber atendimento hospitalar, aceitou a versão por ultimo apresentada, como se constata do Relatório de fls. 129/132, para, a final, entender que o MM KLEUBIS havia praticado o delito de furto simples, na sua forma tentada. Encaminhado o feito a Auditoria da 11a. C.M. nele, as fls. 140/141, vem a se pronunciar o douto Representante do IPH, fazendo-o, data maxima venia, de uma forma fantasiosa. Também seu requerer qualquer diligencia, adote a versão do indiciado, que teria saído do baileu para adquirir papel higiênico, "necessário para uso dos presos no baileu e que com certeza estava faltando" (grifamos), não vislumbrando a pratica de qualquer crime, embora a ingestão de bebida alcoolica possa ser considerada infração disciplinar, estranhando e lamentando - aqui com razão - que o marinheiro não tivesse sido de imediato removido para o HMB. De forma laconica, sem qualquer fundamentação, o digno Juiz-Auditor Substituto, as fls. 142, acolhendo "a bem lancada cota ministerial", determina o arquivamento do IPH, sem qualquer outra providencia, mesmo na esfera disciplinar, como comprova, as fls. 144, a copia do officio endereçado ao Sr. Comandante da OM de origem. Resumindo: um marinheiro, que se encontrava no cumprimento de punicao disciplinar, resolve comemorar, com o colega que também estava preso e com outros mais, a proxima baixa do SAM, embriaga-se e, com o proposito dubio de comprar mais bebidas alcoolicas ou material higienico (creme dental e sabonete), utiliza-se de uma viatura militar, com a qual vem a capotar, danificando-a a ponto da cabine ter ficado totalmente destruída. Para a nossa Justica Militar, não ha crime, tampouco transgressão disciplinar. Entendemos que não pode prosperar este verdadeiro hino em louvor a impunidade e a indisciplinar. E evidente que a capitalizacao dada pelo Sr. Encarregado do IPH esta equivocada, não se podendo falar em tentativa de furto, pois nada indica que o indiciado tivesse o proposito de furtar a viatura militar. Na hipotese, e de se admitir o furto de uso, como preve o art. 241, mais especificamente em seu paragrafo unico, por se tratar de veiculo motorizado. Todavia se diligencias tivessem sido feitas, agora ja bem mais difíceis, posto que não impossiveis, poderia ter sido caracterizada a embriaguez do marinheiro e, via de consequencia, a tipificacao do delito previsto no art. 279 de nosso estatuto penal. De qualquer sorte, haveria ainda a figura do crime de dano culposo, para tanto sendo também necessarias diligencias, pois não ficou configurado nos autos se a viatura acidentada era ou não utilizada para fins militares. Por todos estes motivos, espera o Juiz-Auditor Corregedor que o Egregio SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR conheça da REPRESENTAÇÃO, para que, uma vez deferida, seja determinado o desarquivamento do presente IPH, sendo, em consequencia, encaminhado a Procuradoria Geral da Justica Militar, para os devidos fins. PUBLICAÇÃO E REGISTRO - SE. Auditoria de Correção da Justica Militar, aos quinze dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois. AUTOS REMETIDOS AS AUDITORIAS DE ORIGEM (Provia. No. 18-STH). 1A. AUDITORIA DA MARINHA DA 1A. C.M. ARQUIVAMENTO. DESERCAO. AF n. 2158/92, DES 514/92-6, 1AERICJM, 1 vol. Carlos Alberto Gomes - Deserto. EXECUCAO PENAL. AF n. 2159/92, EXE, 1AERICJM, 1 vol. Walter Jose Nascimento de Melo - Condenado. FORMA ORDINARIA. AF n. 2043/92, FO 3/92-1, 1AERICJM, 2 vols. William Tavares de Souza - Acusado. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, com as seguintes ressalvas: a) falta a numeracao da folha de n. 388 (capa do 2. volume); b) os officios de fls. 366, 368, 376, 377 e 390 foram assinados pela Diretora de Secretaria, quando deveriam se-lo pelo MM Juiz-Auditor. Brasilia/DF, 03 de setembro de 1992. INQUERITO POLICIAL-MILITAR. AF n. 2127/92, IPH 32/92, 1AERICJM, 1 vol. Marcello Lima de Oliveira - Encarregado de Inquerito. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressaltando-se não ter sido assinada pelo Encarregado da Distribuicao a certidão vista as fls. 101.v. Brasilia/DF, 06 de outubro de 1992. 2A. AUDITORIA DE MARINHA DA 1A. C.M. ARQUIVAMENTO. DESERCAO. AF n. 2177/92, DES 515/92-8, 2AERICJM, 1 vol. Joao Batista Correa da Silva - Deserto. AF n. 2178/92, DES 517/92-3, 2AERICJM, 1 vol. Pradices Aguiar Filho - Deserto. EXECUCAO PENAL. AF n. 2068/92, EXE, 2AERICJM, 1 vol. William Ribeiro Souza - Condenado. FORMA ORDINARIA. AF n. 2168/92, FO 9/92-8, 2AERICJM, 1 vol. Valdeci da Silva Bitencourt - Acusado. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, com as seguintes ressalvas: a) as fls. 23 foi colocado o carimbo de vista, quando deveria ser de conclusao; b) foram feitas duas assentadas, as fls. 78 e 82, para a oitiva, em uma mesma data, de duas diferentes testemunhas; c) falta a assinatura do Diretor da Secretaria no carimbo de recebimento visto as fls. 98, "in fine". Brasilia/DF, 06 de outubro de 1992. AF n. 2161/92, FO 17/91-2, 2AERICJM, 2 vols. Jose Carlos Batista Ferreira e outros - Acusado. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, com as seguintes ressalvas: a) as fls. 338.v, o Sr. Diretor de Secretaria em exercicio, equivocou-se ao colocar, na informacao que prestou, a data de 30.07.92, quando a data correta seria a de 30.06.92, muito provavelmente influenciado pelo proprio mes que então ja se vivia, que era o de Julho; b) por outro lado, as fls. 341, quando veio a ser lavrado o Termo de Compromisso de Peritos, ficou do mesmo constando a data de 30.06.92, quando, em verdade, o compromisso fora adiado para o dia 09.07.92. Tudo leva a crer que não houve o indispensavel cuidado para se elaborar um novo Termo, juntando-se aos autos aquele que ja estava pronto desde a data do adiamento. Brasilia/DF, 06 de outubro de 1992. AF n. 2209/92, FO 11/92-2, 2AERICJM, 2 vols. Altair Jorge de Oliveira - Acusado. INQUERITO POLICIAL-MILITAR. AF n. 2061/92, IPH 21/92, 2AERICJM, 1 vol. Paulo Sergio de Azevedo Bitar - Encarregado de Inquerito. EXECUCAO. DESERCAO. AF n. 2044/92, DES 513/92-8, 2AERICJM, 1 vol. Paulo Henrique Santos Marcolino - Deserto. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para prosseguir em execucao, com instauracao de procedimento executório, ressaltando-se que a Sra. Diretora de Secretaria não assinou quatro carimbos, a saber: fls. 42 - de recebimento; fls. 42, v. e 56, de conclusao; fls. 52, v. de juntada. Brasilia/DF, 09 de setembro de 1992. AF n. 2092/92, DES 514/92-4, 2AERICJM, 1 vol. Jose das Chagas Silva Moraes - Deserto. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para prosseguir em execucao, com instauracao de procedimento executório, com as seguintes ressalvas: a) os carimbos de juntada de fls. 66 v. e 77 v. estão sem a assinatura da Diretora de Secretaria; b) ha equivoque na numeracao, pois, ao inves de fls. 93, foi colocado fls. 95. Brasilia/DF, 16 de setembro de 1992. AF n. 2222/92, DES 520/91-6, 2AERICJM, 1 vol. Luiz Carlos Ribeiro - Deserto. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para prosseguir em execucao, com instauracao de procedimento executório, ressaltando-se que a Sra. Diretora de Secretaria não assinou o termo de inquiricao de testemunha de Defesa, visto as fls. 103. Brasilia/DF, 15 de outubro de 1992. FORMA ORDINARIA. AF n. 2180/92, FO 7/91-7, 2AERICJM, 4 vols. Lenardo Gomes da Costa - Acusado. Visto, etc. Em estrita obediencia aos dispositivos legais vigentes, que não nos possibilitam qualquer outra alternativa, determinamos sejam os presentes autos restituídos, oportunamente, ao Juizo de origem, para fins de execucao. Brasilia/DF, 15 de outubro de 1992. 1A. AUDITORIA DO EXERCITO DA 1A. C.M. ARQUIVAMENTO. DESERCAO. AF n. 2045/92, DES 511/92-3, 1AERICJM, 1 vol. Vanderson Hernadi Peres - Deserto. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressaltando-se que, em desacordo com a regra contida no art. 443 do C.P.P.M., não foi feita a leitura da sentença em audiencia publica. Brasilia/DF, 09 de setembro de 1992. AF n. 2199/92, DES 512/92-0, 1AERICJM, 1 vol. Renato de Lima Leao - Deserto. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, observando-se que foi excedido o prazo previsto no art. 443 do C.P.P.M. Brasilia/DF, 14 de outubro de 1992. EXECUCAO PENAL. AF n. 2041/92, EXE, 1AERICJM, 1 vol. Antonio Nedeiros de Oliveira - Condenado. INSTRUCAO PROVISORIA INSUBMISSAO. AF n. 2109/92, IPI 383/92, 1AERICJM, 1 vol. Sergio Nascimento - Insubmisso. INQUERITO POLICIAL-MILITAR. AF n. 2040/92, IPH 38/92, 1AERICJM, 1 vol. Leandro Perario da Silveira e outro - Indiciado. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressaltando-se as rasuras existentes na numeracao (fls. 88 e 89). Brasilia/DF, 03 de setembro de 1992. AF n. 2093/92, IPH 42/92, 1AERICJM, 1 vol. William de Sa Marques - Indiciado. AF n. 2128/92, IPH 41/92, 1AERICJM, 1 vol. Wilsiano Tiradentes Sassi - Indiciado. AF n. 2129/92, IPH 39/92, 1AERICJM, 1 vol. Valdir de Souza Lopes e outro - Indiciado. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressaltando-se: a) a copia do officio de fls. 111 não esta rubricada; b) não ha o necessario carimbo de remessa a esta Auditoria de Correção. Brasilia/DF, 06 de outubro de 1992. 2A. AUDITORIA DO EXERCITO DA 1A. C.M. ARQUIVAMENTO. EXECUCAO PENAL. AF n. 2095/92, EXE, 2AERICJM, 1 vol. Claudiney Freitas Duarte - Condenado. AF n. 2162/92, EXE, 2AERICJM, 1 vol. Vitor Alemeir Filho - Condenado. AF n. 2163/92, EXE, 2AERICJM, 1 vol. Marcelo Ferreira Torres - Condenado. FORMA ORDINARIA. AF n. 2062/92, FO 13/92-1, 2AERICJM, 1 vol. Delci Teixeira de Oliveira - Acusado. INSTRUCAO PROVISORIA DESERCAO. AF n. 2210/92, IPD 58/90, 2AERICJM, 1 vol. Wilson Jesus do Nascimento - Deserto. INSTRUCAO PROVISORIA INSUBMISSAO. AF n. 2085/92, IPI 310/92, 2AERICJM, 1 vol. Claudemir Conradi - Insubmisso. INQUERITO POLICIAL-MILITAR. AF n. 2031/92, IPH 24/92, 2AERICJM, 2 vols. Eilson Cabral Dantas e outros - Indiciado. AF n. 2032/92, IPH 42/92, 2AERICJM, 1 vol. Julio Cesar de Azevedo Farias - Encarregado de Inquerito. AF n. 2094/92, IPH 59/91, 2AERICJM, 2 vols. Joaquim Maia Brandao Junior - Encarregado de Inquerito. AF n. 2096/92, IPH 41/92, 2AERICJM, 1 vol. Adenilson de Paula Souza - Indiciado. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressaltando-se irregularidades na numeracao, que se encontra quase totalmente rasurada, sendo que a numeracao de fls. 30 ocorreu no verso da de fls. 29. Brasilia/DF,

16 de setembro de 1992. 3A. AUDITORIA DO EXERCITO DA 1A. C.M. ARQUIVAMENTO. EXECUCAO PENAL. AF n. 2037/92, EXE 3AERICJM, 1 vol. Domingos Olimpio de Aquino - Condenado. AF n. 2038/92, EXE, 3AERICJM, 1 vol. Aristomenes Ferreira Pecanha - Condenado. AF n. 2086/92, EXE, 3AERICJM, 1 vol. Joao Batista dos Santos - Condenado. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, com as seguintes ressalvas: a) falta assinatura do Diretor da Secretaria no carimbo de juntada de fls. 17 v; b) existem duas folhas com a mesma numeracao (fls. 22). Brasilia/DF, 10 de setembro de 1992. FORMA ORDINARIA. AF n. 2216/92, FO 4/91-8, 3AERICJM, 1 vol. Paulo Cesar dos Reis Encina e outro - Acusado. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, com as seguintes ressalvas: a) o então Sr. Diretor da Secretaria, que sabemos ja estar aposentado, não assinou o carimbo de vista de fls. 124, a certidão de fls. 128, o carimbo de juntada de fls. 134.v, e a certidão de fls. 139; b) a respeitavel sentença absolutoria de fls. 283/290 não foi assinada por um dos Juizes militares, sendo que, apesar do que consta da Ata de fls. 291, a lei processual penal militar exige, na hipotese em apreço, a declaracao do voto, a ser elaborada pelo Juiz-Auditor; c) foi excedido o prazo previsto no art. 443 do C.P.P.M. para a leitura da ja referida sentença. Brasilia/DF, 15 de outubro de 1992. INSUBMISSAO. AF n. 2045/92, INS 505/92-5, 3AERICJM, 1 vol. Helio Ricardo Martins - Insubmisso. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressaltando-se que a certidão existente as fls. 16.v, não se encontra datada. Brasilia/DF, 10 de setembro de 1992. INSTRUCAO PROVISORIA DESERCAO. AF n. 2165/92, IPD 269/92, 3AERICJM, 1 vol. Adilson da Silva Marcelino Filho - Deserto. INSTRUCAO PROVISORIA INSUBMISSAO. AF n. 2039/92, IPI 304/92, 3AERICJM, 1 vol. Alexandre da Costa - Insubmisso. AF n. 2164/92, IPI 310/92, 3AERICJM, 1 vol. Claudio Alberto Marques da Rosa - Insubmisso. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, apenas sendo de se observar que houve uma rasura na data do despacho exarado as fls. 12. Brasilia/DF, 06 de outubro de 1992. AF n. 2211/92, IPI 317/92, 3AERICJM, 1 vol. Dailton Evangelista de Oliveira - Insubmisso. INQUERITO POLICIAL-MILITAR. AF n. 2042/92, IPH 6/92, 3AERICJM, 1 vol. Jose Teixeira Lemos - Indiciado. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressaltando-se a existencia de forma equivocada, de tres folhas com a mesma numeracao: 142. Brasilia/DF, 03 de setembro de 1992. AF n. 2063/92, IPH 19/92, 3AERICJM, 1 vol. Mauricio Oliveira dos Santos - Indiciado. AF n. 2064/92, IPH 28/92, 3AERICJM, 1 vol. Marcelo Luiz Oliveira Araujo e outro - Indiciado. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressaltando-se que a Dra. Juiza-Auditora deixou de assinar o despacho datilografado visto as fls. 83. Brasilia/DF, 10 de setembro de 1992. AF n. 2097/92, IPH 16/91, 3AERICJM, 1 vol. Carlos Jose Pontes dos Reis - Indiciado. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, com a ressalva de que houve injustificada demora para ser renovado, em 18.05.92, o officio anteriormente enviado em 18.12.91 (fls. 122 e 123). Brasilia/DF, 16 de setembro de 1992. AF n. 2166/92, IPH 42/92, 3AERICJM, 1 vol. Alvaro Luiz dos Santos Alves - Indiciado. AF n. 2187/92, IPH 38/92, 3AERICJM, 1 vol. Moacyr Saraiva Leuzzi - Encarregado de Inquerito. AF n. 2212/92, IPH 32/92, 3AERICJM, 1 vol. Wilson da Silva Verri - Encarregado de Inquerito. AF n. 2213/92, IPH 44/92, 3AERICJM, 1 vol. Helio Lopes de Melo - Indiciado. AF n. 2124/92, IPH 45/92, 3AERICJM, 1 vol. Julio Cesar de Azevedo Farias - Encarregado de Inquerito. AF n. 2215/92, IPH 49/92, 3AERICJM, 1 vol. Toshio Raymundo de Magalhães e outro - Indiciado. 1A. AUDITORIA AERONAUTICA DA 1A. C.M. ARQUIVAMENTO. INSTRUCAO PROVISORIA DESERCAO. AF n. 2087/92, IPO 251/91, 1AERICJM, 1 vol. Jose Augusto Herguet - Deserto. INQUERITO POLICIAL-MILITAR. AF n. 2030/92, IPH 9/92, 1AERICJM, 1 vol. Julio Oliveira Carlos e outros - Indiciado. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressaltando-se não terem sido despachadas as promocoões do M.P.M. vistas as fls. 383 e 414. Brasilia/DF, 03 de setembro de 1992. 1A. AUDITORIA DA 2A. C.M. ARQUIVAMENTO. EXECUCAO PENAL. AF n. 2130/92, EXE, 1AUD2CJM, 1 vol. Marcus Antonio Coutinho Alves da Silva - Condenado. FORMA ORDINARIA. AF n. 2113/92, FO 18/92-0, 1AUD2CJM, 1 vol. Flavio Magalhães de Paula - Acusado. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressaltando-se que a data correta para o transito em julgado seria a de 09.09.92. Brasilia/DF, 17 de setembro de 1992. INSUBMISSAO. AF n. 2167/92, INS 512/92-4, 1AUD2CJM, 1 vol. Enio Landi Costa Ferreira - Insubmisso. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, observando-se que a data correta para o transito em julgado seria a de 23.09.92. Brasilia/DF, 06 de outubro de 1992. INSTRUCAO PROVISORIA DESERCAO. AF n. 2049/92, IPD 306/92, 1AUD2CJM, 1 vol. Cristiano de Souza Cirilo - Deserto. INSTRUCAO PROVISORIA INSUBMISSAO. AF n. 2047/92, IPI 296/92, 1AUD2CJM, 1 vol. Antonio Nelson de Oliveira Siepalski - Insubmisso. AF n. 2048/92, IPI 295/92, 1AUD2CJM, 1 vol. Rodrigo Ricardo da Silva Daria - Insubmisso. AF n. 2118/92, IPI 273/91, 1AUD2CJM, 1 vol. Jose Bueno Junior - Insubmisso. AF n. 2114/92, IPI 299/92, 1AUD2CJM, 1 vol. Leandro Fernandes de Oliveira - Insubmisso. INQUERITO POLICIAL-MILITAR. AF n. 2046/92, IPH 28/92, 1AUD2CJM, 1 vol. Carlos Soares Costa da Silva - Encarregado de Inquerito. AF n. 2050/92, IPH 31/92, 1AUD2CJM, 1 vol. Jose Claudio da Silva e outros - Indiciado. AF n. 2051/92, IPH 33/92, 1AUD2CJM, 1 vol. Moises Alves dos Santos - Indiciado. AF n. 2173/92, IPH 36/92, 1AUD2CJM, 1 vol. Julio Cesar Jose Maria e outro - Indiciado. AF n. 2174/92, IPH 37/92, 1AUD2CJM, 1 vol. Adriano Antonietti e outro - Indiciado. AF n. 2188/92, IPH 5/92, 1AUD2CJM, 1 vol. Lauro Jose Nascimento - Encarregado de Inquerito. Visto, etc. Diante do pronunciamento da douta Procuradoria Geral, so nos resta determinar seja o presente feito restituído a Auditoria de origem, para fins de arquivamento, oportunamente. Brasilia/DF, 06 de outubro de 1992. EXECUCAO. FORMA ORDINARIA. AF n. 2111/92, FO 16/92-7, 1AUD2CJM, 1 vol. Marco Antonio Gomes Pinto e outro - Acusado. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para prosseguir em execucao, com instauracao de procedimento executório, ressaltando-se que a data correta do transito em julgado seria a de 09.09.92. Brasilia/DF, 17 de setembro de 1992. AF n. 2112/92, FO 19/92-6, 1AUD2CJM, 1 vol. Humberto Fernando de Souza Xavier - Acusado. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para prosseguir em execucao, com instauracao de procedimento executório, ressaltando-se que a data correta para o transito em julgado seria a de 09.09.92. Brasilia/DF, 17 de setembro de 1992. AF n. 2168/92, FO 15/92-0, 1AUD2CJM, 1 vol. Cristiano Cruz de Souza e outro - Acusado. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para prosseguir em execucao, com instauracao de procedimento executório, ressaltando-se que a data correta do transito em julgado seria a de 23.09.92. Brasilia/DF, 06 de outubro de 1992. 2A. AUDITORIA DA 2A. C.M. ARQUIVAMENTO. EXECUCAO PENAL. AF n. 2036/92, EXE, 2AUD2CJM, 1 vol. Clovis Ferreira - Condenado. INSTRUCAO PROVISORIA DESERCAO. AF n. 2169/92, IPD 254/91, 2AUD2CJM, 1 vol. Carlos Alberto Alves dos Santos - Deserto. INSTRUCAO PROVISORIA INSUBMISSAO. AF n. 2131/92, IPI 308/91, 2AUD2CJM, 1 vol. Carlos Alberto Virgilio Ferreira Filho - Insubmisso. AF n. 2131/92, IPI 308/91, 2AUD2CJM, 1 vol. Luiz Carlos de Argollo Andrade Junior - Insubmisso. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, com as seguintes ressalvas: a) não existe neste feito, por equívoco de numeracao, a folha de n. 15 (quinze); b) o Sr. Diretor de Secretaria não assinou o carimbo de recebimento visto as fls. 54, "in fine". Brasilia/DF, 06 de outubro de 1992. AF n. 2143/92, IPI 311/92, 2AUD2CJM, 1 vol. Joao Ribas Paiva - Insubmisso. AF n. 2218/92, IPI 312/92, 2AUD2CJM, 1 vol. Jose Carlos dos Santos - Insubmisso. INQUERITO POLICIAL-MILITAR. AF n. 2044/92, IPH 22/92, 2AUD2CJM, 1 vol. Alexandre Evangelista e outros - Indiciado. AF n. 2217/92, IPH 34/92, 2AUD2CJM, 1 vol. Robson Silvano de Andrade - Indiciado. AF n. 2223/92, IPH 28/92, 2AUD2CJM, 1 vol. Wagner Pereira Ricci e outro - Indiciado. EXECUCAO. FORMA ORDINARIA. AF n. 2200/92, FO 3/92-0, 2AUD2CJM, 1 vol. Marcelo Eduardo de Castro - Acusado. 3A. AUDITORIA DA 2A. C.M. ARQUIVAMENTO. EXECUCAO PENAL. AF n. 2118/92, EXE, 3AUD2CJM, 1 vol. Luiz Carlos Izaia - Condenado. AF n. 2189/92, EXE, 3AUD2CJM, 1 vol. Sivalva Costa - Condenado. FORMA ORDINARIA. AF n. 2067/92, FO 18/92-6, 3AUD2CJM, 1 vol. Sivalva Costa - Acusado. AF n. 2119/92, FO 9/92-7, 3AUD2CJM, 1 vol. Andre Luis Traamonte - Acusado. AF n. 2224/92, FO 20/92-0, 3AUD2CJM, 4 vols. Dagmar Fernandes de Carvalho - Acusado. INSUBMISSAO. AF n. 2068/92, INS 504/92-8, 3AUD2CJM, 1 vol. Luiz Claudio de Lima - Insubmisso. AF n. 2069/92, INS 509/92-0, 3AUD2CJM, 1 vol. Carlos Aparecido Xavier Monteiro - Insubmisso. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, com as seguintes observacoes: a) a data correta do transito em julgado deveria ser de 25.08.92; b) deve ser esta Corregedoria informada, tao logo quanto possivel, se o sentenciado, em obediencia aos termos do officio n. 859, de 13.08.92 (fls. 47), veio a ser colocado efetivamente em liberdade. Brasilia/DF, 10 de setembro de 1992. INSTRUCAO PROVISORIA DESERCAO. AF n. 2117/92, IPD 282/92, 3AUD2CJM, 1 vol. Ailton Ruiz - Deserto. INSTRUCAO PROVISORIA INSUBMISSAO. AF n. 2144/92, IPI 268/91, 3AUD2CJM, 1 vol. Nelson Rodrigues Borges - Insubmisso. INQUERITO POLICIAL-MILITAR. AF n. 2116/92, IPH 33/92, 3AUD2CJM, 1 vol. Joao Miguel Corpes Fernandez - Encarregado de Inquerito. AF n. 2132/92, IPH 30/92, 3AUD2CJM, 1 vol. Eaidio Carlos da Silva e outro - Indiciado. AF n. 2170/92, IPH 35/92, 3AUD2CJM, 1 vol. Douglas Raynison Correa - Indiciado. 1A. AUDITORIA DA 3A. C.M. ARQUIVAMENTO. DESERCAO. AF n. 2098/92, DES 507/92-5, 1AUD3CJM, 1 vol. Joao Batista Pacheco Venancio - Deserto. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressaltando-se que a data correta para o transito em julgado seria a de 01.09.92. Brasilia/DF, 16 de setembro de 1992. AF n. 2145/92, DES 508/92-1, 1AUD3CJM, 1 vol. Dilton Belmonte de Paula - Deserto. Visto, etc. Ao Juizo de origem, oportunamente, para arquivamento, observando-se que não foram datados os carimbos de anotacao vistos as fls. 72.v. Brasilia/DF, 06 de outubro de 1992. EXECUCAO PENAL. AF n. 2146/92, EXE, 1AUD3CJM, 1 vol. Marcos Sergio Luce - Condenado. FORMA ORDINARIA. AF n. 2120/92, FO 14/91-0, 1AUD3CJM, 1 vol. Daniel Melo de Andrade - Acusado. INSTRUCAO PROVISORIA DESERCAO. AF n. 2088/92, IPD 282/92, 1AUD3CJM, 1 vol. Leandro Clodimiro Cazetta Rezende - Deserto. INSTRUCAO PROVISORIA INSUBMISSAO. AF n. 2035/92, IPI 281/92, 1AUD3CJM, 1 vol. Carlos Roberto Marques Sant'Ana - Insubmisso. AF n. 2052/92, IPI 300/92, 1AUD3CJM, 1 vol. Alessandro Luiz Paglia Meier - Insubmisso. AF n. 2201/92, IPI 304/92, 1AUD3CJM, 1 vol. Carlos Luciano da Rosa - Insubmisso. 2A. AUDITORIA DA 3A. C.M. ARQUIVAMENTO. DESERCAO. AF n. 2058/92, DES 503/92-0, 2AUD3CJM, 1 vol. Cladenir Luis Schuster - Deserto. AF n. 2121/92, DES 505/92-0, 2AUD3CJM, 1 vol. Ivo Kruger de Almeida - Deserto. EXECUCAO PENAL. AF n. 2070/92, EXE, 2AUD3CJM, 1 vol. Juarez Adao de Souza - Condenado. INSUBMISSAO. AF n. 2122/92, INS 504/92-4, 2AUD3CJM, 1 vol. Lidir Alberto Brandalizzi - Insubmisso. INQUERITO POLICIAL-MILITAR. AF n. 2157/92, IPH 23/92, 2AUD3CJM, 1 vol. Ricardo Dias da Silva e outro - Indiciado. AF n. 2190/92, IPH 22/92, 2AUD3CJM, 1 vol. Marcelo

de Carvalho Romão - Indiciado. Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, apenas observando que não ficou constando do ofício de fls. 183, como muito bem decidido as fls. 181, v.º 182, que o fato deve ser entendido como infração disciplinar, assim ensejando a necessária "solução administrativa". Brasília/DF, 06 de outubro de 1992. EXECUÇÃO. FORMA ORDINÁRIA. AF n. 2071/92, FO 6/92-4, 2AUD3CJM, 1 vol. Cristiano Moura dos Santos - Acusado. 3A. AUDITORIA DA 3A. CJM. ARQUIVAMENTO. INSUBMISSÃO. AF n. 2171/92, INS 503/92-6, 3AUD3CJM, 1 vol. Eder Berson de Souza Santos - Insubmissão. INSTRUÇÃO PROVISÓRIA INSUBMISSÃO. AF n. 2072/92, IPI 259/92, 3AUD3CJM, 1 vol. João Eugênio Pinto da Silveira - Insubmissão. INQUÉRITO POLICIAL-MILITAR. AF n. 2059/92, IPM 22/92, 3AUD3CJM, 1 vol. Valderi Scapin - Indiciado. AF n. 2181/92, IPM 28/92, 3AUD3CJM, 1 vol. Elson de Jesus Moura da Silva e outra - Indiciado. AF n. 2191/92, IPM 27/92, 3AUD3CJM, 1 vol. Anderson Weber e outro - Indiciado. AF n. 2225/92, IPM 29/92, 3AUD3CJM, 1 vol. Diógenes Esteves Molina - Encarregado de Inquerito. AUDITORIA DA 5A. CJM. ARQUIVAMENTO. EXECUÇÃO PENAL. AF n. 2075/92, EXE, AUD3CJM, 1 vol. Moises Lucas Goulart - Condenado. AF n. 2172/92, EXE, AUD3CJM, 1 vol. Silvio Cesar Boaventura - Condenado. FORMA ORDINÁRIA. AF n. 2147/92, FO 17/91-0, AUD3CJM, 2 vols. Osmar Peters - Acusado. Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se: a) falta a assinatura do Sr. Diretor de Secretaria no Termo de Encerramento do primeiro volume (fls. 318); b) a data correta do trânsito em julgado seria a de 09.09.92 e não de 10.09.92. Brasília/DF, 06 de outubro de 1992. INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DESERÇÃO. AF n. 2074/92, IPD 403/92, AUD3CJM, 1 vol. Ney Inácio da Silva - Desertor. AF n. 2077/92, IPD 443/92, AUD3CJM, 1 vol. Amari Rodrigues de Chaves - Desertor. AF n. 2078/92, IPD 464/92, AUD3CJM, 1 vol. João Batista Pereira - Desertor. AF n. 2185/92, IPD 463/92, AUD3CJM, 1 vol. Marcelo Fernandes - Desertor. AF n. 2186/92, IPD 479/92, AUD3CJM, 1 vol. Gilão da Motta - Desertor. INSTRUÇÃO PROVISÓRIA INSUBMISSÃO. AF n. 2084/92, IPI 373/92, AUD3CJM, 1 vol. Osni Osvaldo Borges - Insubmissão. AF n. 2175/92, IPI 305/92, AUD3CJM, 1 vol. Edson Sucharski - Insubmissão. AF n. 2182/92, IPI 281/92, AUD3CJM, 1 vol. Antonio Carlos de Mattos - Insubmissão. AF n. 2183/92, IPI 390/92, AUD3CJM, 1 vol. Wilson Elias dos Santos - Insubmissão. AF n. 2184/92, IPI 419/92, AUD3CJM, 1 vol. Sebastião Geraldo Czirik - Insubmissão. AF n. 2219/92, IPI 377/92, AUD3CJM, 1 vol. Sebastião Assis de Liz e Silva - Insubmissão. INQUÉRITO POLICIAL-MILITAR. AF n. 2192/92, IPM 49/92, AUD3CJM, 1 vol. Camel André de Godoy Farah - Encarregado de Inquerito. AF n. 2193/92, IPM 20/92, AUD3CJM, 1 vol. Jorge Gedeão Neto - Indiciado. AUDITORIA DA 6A. CJM. ARQUIVAMENTO. INSTRUÇÃO PROVISÓRIA INSUBMISSÃO. AF n. 2134/92, IPI 259/92, AUD3CJM, 1 vol. Deogenes Leal - Insubmissão. AUDITORIA DA 7A. CJM. ARQUIVAMENTO. INSTRUÇÃO PROVISÓRIA INSUBMISSÃO. AF n. 2176/92, IPI 272/92, AUD3CJM, 1 vol. Jose Marcos Tome dos Santos - Insubmissão. AF n. 2202/92, IPI 274/92, AUD3CJM, 1 vol. Elias Salustiano de Sousa - Insubmissão. AF n. 2220/92, IPI 265/92, AUD3CJM, 1 vol. Francimar Ferrari Ramos - Insubmissão. AF n. 2221/92, IPI 273/92, AUD3CJM, 1 vol. Edvânio Gomes de Souza - Insubmissão. INQUÉRITO POLICIAL-MILITAR. AF n. 2099/92, IPM 25/92, AUD3CJM, 1 vol. Flavio Luiz Barros da Costa - Encarregado de Inquerito. AF n. 2100/92, IPM 26/92, AUD3CJM, 1 vol. Janilson Teixeira Barbosa - Indiciado. AUDITORIA DA 8A. CJM. ARQUIVAMENTO. EXECUÇÃO PENAL. AF n. 2079/92, EXE, AUD3CJM, 1 vol. Max Alexandre Porfírio - Condenado. AF n. 2205/92, EXE, AUD3CJM, 1 vol. Paulo Roberto Pinto Hundertwark - Condenado. INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DESERÇÃO. AF n. 2089/92, IPD 313/92, AUD3CJM, 1 vol. Jocelio Ferreira Lopes - Desertor. INSTRUÇÃO PROVISÓRIA INSUBMISSÃO. AF n. 2104/92, IPI 309/92, AUD3CJM, 1 vol. Joneflam dos Santos Silva - Insubmissão. Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se estar rasurada a numeração de fls. 23, bem como a de fls. 22. Brasília/DF, 16 de setembro de 1992. AF n. 2203/92, IPI 316/92, AUD3CJM, 1 vol. Joelson Reis Ferreira - Insubmissão. AF n. 2204/92, IPI 319/92, AUD3CJM, 1 vol. Carlos Jonilson Lima de Oliveira - Insubmissão. INQUÉRITO POLICIAL-MILITAR. AF n. 2101/92, IPM 26/92, AUD3CJM, 1 vol. Esdras de Albuquerque Nery - Indiciado. AF n. 2102/92, IPM 20/92, AUD3CJM, 1 vol. Domingos Ferreira dos Santos - Indiciado. AF n. 2103/92, IPM 21/92, AUD3CJM, 1 vol. Marcel Edmundo Rodrigues de Araújo - Indiciado. EXECUÇÃO. FORMA ORDINÁRIA. AF n. 2148/92, FO 1/92-0, AUD3CJM, 1 vol. Robert Franklin Mulato Ribeiro - Acusado. Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para prosseguir em execução, com instauração de procedimento executório, observando-se que a cópia do ofício de fls. 106 não foi rubricada pela ilustre Juíza-Auditora. Brasília/DF, 06 de outubro de 1992. AUDITORIA DA 9A. CJM. ARQUIVAMENTO. FORMA ORDINÁRIA. AF n. 2135/92, FO 11/92-3, AUD3CJM, 1 vol. Nelson Pereira dos Santos e outro - Acusado. INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DESERÇÃO. AF n. 2080/92, IPD 309/91, AUD3CJM, 1 vol. Nestor Matoso - Desertor. AF n. 2150/92, IPD 323/92, AUD3CJM, 1 vol. Gilmar Gonçalves - Desertor. AF n. 2151/92, IPD 404/91, AUD3CJM, 1 vol. Paulo Estevan Rolon - Desertor. AF n. 2177/92, IPD 377/92, AUD3CJM, 1 vol. Jair da Silva Almeida - Desertor. INSTRUÇÃO PROVISÓRIA INSUBMISSÃO. AF n. 2033/92, IPI 355/92, AUD3CJM, 1 vol. Arides Rodrigues de Oliveira - Insubmissão. Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se que, as fls. 18, o Sr. Diretor de Secretaria deixou de assinar o carimbo de conclusão. Brasília/DF, 03 de setembro de 1992. AF n. 2149/92, IPI 76/90, AUD3CJM, 1 vol. Lourenço Quintana - Insubmissão. INQUÉRITO POLICIAL-MILITAR. AF n. 2053/92, IPM 30/92, AUD3CJM, 1 vol. Mauro de Castro - Encarregado de Inquerito. AF n. 2054/92, IPM 40/92, AUD3CJM, 1 vol. Paulo Roberto Cardoso - Encarregado de Inquerito. Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, ressalvando-se as rasuras existentes na numeração das fls. 31 a 48, 50 e 51. Brasília/DF, 09 de setembro de 1992. AF n. 2194/92, IPM 42/92, AUD3CJM, 1 vol. Ricardo da Silva Ramos - Indiciado. AUDITORIA DA 10A. CJM. ARQUIVAMENTO. INSTRUÇÃO PROVISÓRIA INSUBMISSÃO. AF n. 2081/92, IPI 269/92, AUD10CJM, 1 vol. Orlando Batista da Silva Filho - Insubmissão. INQUÉRITO POLICIAL-MILITAR. AF n. 2178/92, IPM 14/92, AUD10CJM, 1 vol. Erandir Rodrigues Noronha - Indiciado. AUDITORIA DA 11A. CJM. ARQUIVAMENTO. DESERÇÃO. AF n. 2124/92, DES 1228/91-5, AUD11CJM, 1 vol. Dalmir da Silva Cirqueira - Desertor. AF n. 2195/92, DES 520/92-2, AUD11CJM, 1 vol. André Luis Araújo Bonfina - Desertor. AF n. 2206/92, DES 525/92-4, AUD11CJM, 1 vol. Francisco das Chagas Rodrigues - Desertor. EXECUÇÃO PENAL. AF n. 2106/92, EXE, AUD11CJM, 1 vol. Valdecir Jose de Oliveira - Condenado. AF n. 2107/92, EXE, AUD11CJM, 1 vol. Valderi Roselton Prates Costa - Condenado. AF n. 2108/92, EXE, AUD11CJM, 1 vol. Antonio Jose da Silva Filho - Condenado. AF n. 2123/92, EXE, AUD11CJM, 1 vol. Belcrist Adir Campanharo - Condenado. AF n. 2137/92, EXE, AUD11CJM, 1 vol. Genivaldo Francisco Ribeiro - Condenado. AF n. 2138/92, EXE, AUD11CJM, 1 vol. Edio Carlos Pereira da Silva - Condenado. AF n. 2153/92, EXE, AUD11CJM, 1 vol. Clisomar Lina Silva - Condenado. AF n. 2154/92, EXE, AUD11CJM, 1 vol. Ricardo Cardoso Ribeiro - Condenado. AF n. 2155/92, EXE, AUD11CJM, 1 vol. Paulo Mendes da Silva - Condenado. FORMA ORDINÁRIA. AF n. 2226/92, FO 42/92-3, AUD11CJM, 1 vol. Francinaldo Felipe de Santana - Acusado. INQUÉRITO POLICIAL-MILITAR. AF n. 2056/92, IPM 2706/92, AUD11CJM, 1 vol. Wagner Mangueira Figueiredo - Encarregado de Inquerito. AF n. 2057/92, IPM 2691/92, AUD11CJM, 1 vol. Edson Ramalho Tinoco - Encarregado de Inquerito. AF n. 2105/92, IPM 2709/92, AUD11CJM, 1 vol. Luiz Carlos Rodrigues - Indiciado. AF n. 2139/92, IPM 2711/92, AUD11CJM, 1 vol. Jurandir da Silva Eufrazio - Indiciado. AF n. 2140/92, IPM 2713/92, AUD11CJM, 1 vol. Paulo Barbosa de Souza - Indiciado. AF n. 2207/92, IPM 2719/92, AUD11CJM, 1 vol. Charles Vieira de Oliveira - Indiciado. AF n. 2208/92, IPM 2717/92, AUD11CJM, 1 vol. Ary Jorge Colombo de Souza - Indiciado. EXECUÇÃO. DESERÇÃO. AF n. 2091/92, DES 527/92-7, AUD11CJM, 1 vol. Harley Eduardo Rocha - Desertor. FORMA ORDINÁRIA. AF n. 2055/92, FO 22/92-2, AUD11CJM, 2 vols. Helton Persira Faria e outro - Acusado. Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para prosseguir em execução, com instauração de procedimento executório, ressalvando-se que, no corpo da respeitável sentença, foi concedido o "sursis" antes de se estabelecer o "quantum" da pena. Brasília/DF, 09 de setembro de 1992. AF n. 2090/92, FO 35/92-7, AUD11CJM, 1 vol. Paulo Cesar Medeiros Borges - Acusado. Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para prosseguir execução, com instauração de procedimento executório, observando-se que, no corpo da respeitável sentença, a concessão do "sursis" precedeu a fixação do "quantum" da pena. Brasília/DF, 11 de setembro de 1992. AF n. 2152/92, FO 34/92-0, AUD11CJM, 1 vol. Luciano de Souza Freitas - Acusado. Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para prosseguir em execução, com instauração de procedimento executório, ressalvando que a concessão do "sursis", no corpo da sentença, precedeu a decisão condenatória. Brasília/DF, 06 de outubro de 1992. AF n. 2156/92, FO 3/92-0, AUD11CJM, 1 vol. Clóvismar Faria Silva - Acusado. Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para prosseguir em execução, com instauração de procedimento executório, ressalvando que a concessão do "sursis", no corpo da sentença, precedeu a decisão condenatória. Brasília/DF, 06 de outubro de 1992. AUDITORIA DA 12A. CJM. ARQUIVAMENTO. INSUBMISSÃO. AF n. 2179/92, INS 515/92-5, AUD12CJM, 1 vol. Natanael Sousa da Costa - Insubmissão. INSTRUÇÃO PROVISÓRIA INSUBMISSÃO. AF n. 2029/92, IPI 311/92, AUD12CJM, 1 vol. Tediz de Lima - Insubmissão. AF n. 2141/92, IPI 434/92, AUD12CJM, 1 vol. Greiguer Marques da Silva - Insubmissão. AF n. 2196/92, IPI 370/92, AUD12CJM, 1 vol. Rafael Benedito Paula Lustoso - Insubmissão. INQUÉRITO POLICIAL-MILITAR. AF n. 2028/92, IPM 27/92, AUD12CJM, 1 vol. Jorge Anderson de Oliveira Braga - Indiciado. AF n. 2082/92, IPM 12/92, AUD12CJM, 1 vol. Domingos Savio da Silva Sena - Indiciado. AF n. 2083/92, IPM 26/92, AUD12CJM, 1 vol. Manoel Pereira dos Santos e outro - Indiciado. AF n. 2084/92, IPM 34/92, AUD12CJM, 1 vol. Antonio Sergio Gervason de Macedo - Encarregado de Inquerito. Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, com a ressalva que a numeração de fls. 08 não foi devidamente rubricada pela autoridade cartorária. Brasília/DF, 10 de setembro de 1992. AF n. 2142/92, IPM 29/92, AUD12CJM, 1 vol. Clezio de Jesus Castro Lopes - Indiciado. Visto, etc. Ao Juízo de origem, oportunamente, para arquivamento, com as seguintes ressalvas: a) ficou sem qualquer numeração a 1ª folha deste feito; b) estão rasuradas as numerações das folhas 47 e 50. Brasília/DF, 06 de outubro de 1992. EXECUÇÃO. FORMA ORDINÁRIA. AF n. 2125/92, FO 6/92-3, AUD12CJM, 2 vols. Eni Gonçalves dos Santos e outros - Acusado. AF n. 2126/92, FO 2/92-0, AUD12CJM, 2 vols. Wellington Silva da Costa - Acusado. Nos autos vistos em correição no período de 01 de setembro a 16 de outubro do corrente ano, foram proferidos despachos em 199 (cento e noventa e nove) Autos Findos e de conformidade com o que neles ficou consignado, foram remetidos ao STM 04 (quatro), sendo 01 (um) em grau de representação e 03 (três) para arquivamento e, as Auditorias de origem, 195 (cento e noventa e cinco), sendo 17 (dezessete) para prosseguirem em execução e 178 (cento

e setenta e oito) para arquivamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência às 18:30 horas; depois de lida e achada conforme, a presente Ata vai assinada pelo Juiz-Auditor Corregedor e subscrita pela Diretora de Secretaria. Eu, _____ (Oswaldina Jose da Silva) Auxiliar Judiciário, registrei no computador e eu, _____ (Dra. Vera Regina Saliba Alves Branco), Diretora de Secretaria, a subscrito. Dr. Carlos Augusto Cardoso de Moraes Rego - Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar.

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 139

- RECURSO CRIMINAL Nº 6.059-1 - Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. Adv.ª Dra. Benedita Marina da Silva.

- APELAÇÃO Nº 46.816-1 - Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Adv. Dr. Carlos Henrique da Rocha Cruz.

- APELAÇÃO Nº 46.757-2 - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. Adv. Drs. Otávio Duval Meyer e Barros e Samaritana da Silva Correa.

- INQUÉRITO Nº 178-4 - Relator Ministro Paulo César Cataldo.

- REPRESENTAÇÃO P/DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE P/ O OFICIALATO Nº 26-1. Relator Ministro José do Cabo Teixeira de Carvalho. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

RELACAO DE PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.F. EM 09/11/92

899005014-7	AUTOR REU	RE / 115016 : RESIOQUINICA EUCATEX LTDA : ALDO CATELLIANI
909002563-4	AUTOR REU	AG / 134703 : ESTADO DO ESPIRITO SANTO : NILO DA COSTA RODRIGUES
909003132-4	AUTOR REU	AG / 134827 : COMERCIAL COLONIAL DE MOVEIS : BANCO SAFRA DE INVESTIMENTOS S/A
909003236-3	AUTOR REU	AG / 134809 : JOSE JOAO REZENDE : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
909003268-1	AUTOR REU	AG / 134805 : JOSE MENDES CABRAL : JUREMYR FIALHO ABRUNHOSA - ESPOLIO
909003401-3	AUTOR REU	AG / 134848 : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A : C MALTZ NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
909004390-0	AUTOR REU	AG / 134897 : UNIAO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA : MARLENE WAYSS
929004081-5	AUTOR REU	RE / 135408 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : PEDRO PAULO CARAPEBA
929004087-4	AUTOR REU	RE / 135610 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : RUBENS SERGIO FURLANI
929009661-6	AUTOR REU PACTE	HC / 69720 : GUILHERME DEMORO : COMISSAO PARLAMENTAR DE INQUERITO-CPI : FERNANDO COLLOR DE MELLO
929009969-0	AUTOR REU PACTE PACTE	HC / 69834 : CARMEN LUCIA FERREIRA DE MOURA : RELATOR DA EXT 563-4 : KATRINA WALSMITH LIMA : LAURIE ANN WALCOTT

TOTAL DE PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.F. : 11

RELACAO DE PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.F. EM 10/11/92

899003596-1	ACOR / 360
AUTOR	: HAROLDO DO VALLE AGUIAR

REU	: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI	REU	: SHINOBU UCHINO (OGATA)
REU	: UNIAO FEDERAL	REU	: SEIICHI UCHINO
LICTE	: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	REU	: TSUNEO UCHINO
LICTE	: SILVERIO ANTONIO LASERTEA		
899009546-8	RE / 119351	919004490-8	CR / 5853
AUTOR	: SIND/ DOS TRAB/ NA IND/ DA PURIFICACAO, DISTRIBUICAO DE AGUA EM SERV/ DE ESGOTOS DE SP	AUTOR	: TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REU	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SP - SABESP	REU	: ALFEA MONTEIRO DE ALMEIDA
		REU	: ANA PAULA MONTEIRO DE ALMEIDA
		REU	: ALBERTO MONTEIRO DE ALMEIDA
909003553-2	AG / 134786	919006300-7	CR / 5960
AUTOR	: ESTADO DO MARANHÃO	AUTOR	: JUIZO DA COMARCA DE WOLFSBURG
REU	: ADELINA PEREIRA CAMPOS	REU	: WINFRIED MERTEN
909004173-7	AG / 134884	919006882-3	CR / 5988
AUTOR	: TELECOMUNICACOES DO ESPIRITO SANTO S/A TELESTRE	AUTOR	: TRIBUNAL DE GRANDE INSTANCIA DE NANTERRÉ
REU	: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA	REU	: ROSELIS PEDROSO
909005217-8	AG / 135059	929000753-2	CR / 5983
AUTOR	: HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO DE DUSSELDORF
REU	: CONSTRUTORA HANDLER LTDA	REU	: REINER N COLLMANN
919004036-8	AG / 138495	929000760-5	CR / 5992
AUTOR	: ESTADO DE SAO PAULO	AUTOR	: TRIBUNAL DE PRIMEIRA INSTANCIA DE BORDEAUX
REU	: ANTONIO SANCHES ALVARES	REU	: JEAN-PAUL PARIS
929001916-6	AG / 141873	929003348-7	EXTR / 548
AUTOR	: ESTADO DE SAO PAULO	AUTOR	: GOVERNO DA SUICA
REU	: PEDRA AZUL EXPORTACAO DE CAFE S/A	REU	: LUIS SERAFIN TORRES MORENO
929003724-5	RE / 145900	REU	: RICARDO FERRARI
AUTOR	: ESTADO DE SAO PAULO	929003783-0	CR / 6089
REU	: SOCIEDADE HARMONIA DE TENIS	AUTOR	: JUIZ FEDERAL DA 1A VARA DE PASO DE LOS LIBRES
929004354-7	RE / 145493	REU	: INFORMAR SOBRE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTO E DEMAIS PROVIDENCIAS CONSTANTES AS FLS 4
AUTOR	: BANCO DO BRASIL S/A		
REU	: PEDRO MOACIR OTTONI	929003917-5	CR / 6027
929006664-4	RE / 148510	AUTOR	: TRIBUNAL DE COMARCA DE SCHONERBERG
AUTOR	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	REU	: LUCAS BRENNINKMEIJER
REU	: ARLINDO BEGA	929003925-6	CR / 6031
929008065-5	HC / 69601	AUTOR	: JUIZ QUARTO NO PENAL DA CAPITAL DE SANTA CRUZ DE LA SIERRA
AUTOR	: ADAUTO ALONSO S SUANES	REU	: GERSON PALERMO
REU	: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	929003933-7	CR / 6023
PACTE	: PAULOS CESAR DOS REIS	AUTOR	: JUIZ DE DIREITO DE PRIMEIRA INSTANCIA DA PRIMEIRA VARA DE ROCHA
929009920-8	HC / 69846	REU	: ENIO SILVEIRA LIMA
AUTOR	: LUCIO ERLAND MACHADO	929004040-8	CR / 6053
REU	: TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL	AUTOR	: JUIZO FEDERAL DOS ESTADOS UNIDOS PARA O DISTRITO SUL DE NOVA YORK
PACTE	: MARCELO VALENTE SOUZA	REU	: LUIS CARLOS KUSOLITZ
929009928-3	HC / 69654	929004426-8	CR / 6074
AUTOR	: IVAN CLEYTON FERREIRA BUENO	AUTOR	: VARA CIVEL DO TRIBUNAL REGIONAL DE YAMAGATA
REU	: TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL DO ESTADO DE SAO PAULO	REU	: TOMIZOU KUROKI
REU	: JUIZ DA VARA DAS EXECUCOES CRIMINAIS DE SAO PAULO	929004854-9	CR / 6081
PACTE	: IVAN CLEYTON FERREIRA BUENO	AUTOR	: JUIZO FEDERAL DOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA-DISTRITO SUL DE NOVA YORK
929009964-0	HC / 69890	REU	: ALDARI GOMES VIEIRA
AUTOR	: HELIO MACEDO DA SILVA	929004858-1	CR / 6090
REU	: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	AUTOR	: TRIBUNAL DE GRANDE INSTANCIA DE NICE
PACTE	: HELIO MACEDO DA SILVA	REU	: DANIELE THERESE MAURICETTE JUNCQUA
929010425-2	HC / 69880	929005047-0	CR / 6086
AUTOR	: CARLOS ALEXANDRE SANTURIO STRELECTKE	AUTOR	: JUIZO FEDERAL DOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA-DISTRITO SUL DE NOVA YORK
REU	: TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	REU	: RAIMUNDO NONATO PEREIRA
PACTE	: CARLOS ALEXENDRE SANTURIO STRELECTKE	929005097-7	CR / 6088
TOTAL DE PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.F. : 15		AUTOR	: JUIZO FEDERAL DOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA-DISTRITO SUL DE NOVA YORK
RELACAO DE PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.F. EM 11/11/92		REU	: EDUARDO TANIKAWA
899002648-2	EXTR / 462	929005105-1	CR / 6085
AUTOR	: GOVERNO DA REPUBLICA ITALIANA (REPUBLICA ITALIANA)	AUTOR	: JUIZO FEDERAL DOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA-DISTRITO SUL DE NOVA YORK
REU	: PIETRO BORSELLINO	REU	: LUIS AUGUSTO AROUCHE
909004534-1	CR / 5520	929005113-2	CR / 6083
AUTOR	: TRIBUNAL DE GRANDE INSTANCIA DE PARIS	AUTOR	: JUIZO FEDERAL DOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA-DISTRITO SUL DE NOVA YORK
REU	: CITACAO DE GERARD LESBAZEILLES	REU	: CARLOS FIGUEIREDO
919000325-0	CR / 5654	929005160-4	CR / 6080
AUTOR	: TRIBUNAL DE GRANDE INSTANCIA DE LYON	AUTOR	: JUIZO FEDERAL DOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA-DISTRITO SUL DE NOVA YORK
REU	: GABRIEL BUFFARD	REU	: NILO ALBERTO MONTEIRO CARAVLHO
919000950-9	ERE / 134038		
AUTOR	: NERI GOUVEA E CIA LTDA		
REU	: BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A		
919001162-7	ERE / 133988		
AUTOR	: BANCO ITAU S/A		
REU	: AUTO PREPARADORA DE VEICULOS LTDA		
919003279-9	CR / 5807		
AUTOR	: TRIBUNAL DA COMARCA DE WEISSENBURG		
REU	: WILLI LANG		
919003571-2	CR / 5844		
AUTOR	: TRIBUNAL REGIONAL DE KUMAMOTO - 1A VARA CIVEL		